

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.174/2012

“Cria o elemento de despesa 33.90.36.00 junto ao projeto atividade 2.002 e autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 1.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 33.90.36.00 junto ao projeto/atividade 2.002 e autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação, na importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), conforme abaixo indicado:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Rolim de Moura

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Rolim de Moura

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0020 – Apoio Adm. da Câmara Municipal

PROJ/ATIV: 2.002 – Autorização e Funcionamento da Câmara

ELEMENTO: 33.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Física

VALOR: R\$1.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Artigo 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, conforme deduções a seguir:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Rolim de Moura

UNIDADE: 001 – Câmara Municipal de Rolim de Moura

FUNÇÃO: 01 – Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0020 – Apoio Adm da Câmara Municipal

PROJ/ATIV: 2.002 – Autorização e Funcionamento da Câmara

ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e instalações

VALOR: R\$1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e contábeis retroativos a 30 de Janeiro de 2012.

Rolim de Moura, 16 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador: 1F18E6DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/02/2012. Edição 0636

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>